



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Reforma e Ampliação de Escola no município de Viséu/PA.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Reforma e Ampliação de Escolas:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Santiago, na localidade de Buçuquara, Polo de Curupaiti e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Padilha da Silva, na localidade de Anaiquara, Polo Vila Cardoso, no município de Viséu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viséu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Reforma e Ampliação de escolas de Ensino Fundamental, nas localidades abaixo especificada, no município de Viséu-PA, é essencial para dar mais conforto e segurança no ambiente escolar.

1.2.2. Considerando que a estrutura atual das escolas, encontra-se com a maioria dos cômodos deteriorados, sem condições de atender os alunos da comunidade, se faz necessário reforma com máxima urgência, para que possa suprir à necessidade dos docentes, discentes e comunidade escolar, proporcionando conforto e qualidade aos mesmos.

1.2.3. A Escola Municipal de Ensino Fundamental **MANOEL PEDRO SANTIAGO**, na localidade de Buçuquara, Polo de Curupaiti, atualmente é composta por 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (cozinha) e 02 (dois) banheiros.

1.2.4. Diante disso a Reforma e Ampliação da referida escola, se faz necessário uma vez que um ambiente escolar bem estruturado é de suma importância tanto para o desenvolvimento das atividades do corpo docente quanto para os alunos proporcionando um ambiente propício para processo ensino aprendizagem de qualidade. Nesse sentido a escola será reformada e terá ampliação com a construção de mais 01 (uma) sala de aula, 01 (um) depósito de material de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



limpeza, 01 (um) depósito merenda, 01 (um) refeitório e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local, qual atente 30 (trinta) alunos.

1.2.5. A Escola Municipal de Ensino Fundamental **BENEDITO PADILHA DA SILVA**, na localidade de Anaiquara, Polo Vila Cardoso, atualmente é composta por 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (cozinha) e 02 (dois) banheiros.

1.2.6. Diante disso a Reforma e Ampliação da referida escola, se faz necessário uma vez que um ambiente escolar bem estruturado é de suma importância tanto para o desenvolvimento das atividades do corpo docente quanto para os alunos proporcionando um ambiente propício para processo ensino aprendizagem de qualidade. Nesse sentido a escola será reformada e terá ampliação com a construção de mais 01 (uma) sala de aula, 01 (um) depósito de material de limpeza, 01 (um) depósito merenda, 01 (um) refeitório e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local, qual atente 18 (dezoito) alunos.

1.2.7. Vale ressaltar que a infraestrutura escolar é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação. Uma escola bem equipada, com salas de aula com climatização adequada, contribui para um ambiente de aprendizado seguro, confortável e estimulante, que é essencial para o desempenho dos estudantes. Uma escola bem estruturada nas comunidades supramencionadas é um passo importante para promover a equidade educacional. Isso garante que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais para alcançar seus objetivos.

1.2.8. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

REFORMA E AMPLIAÇÃO						
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	REFORMA	QUANT.	AMPLIAÇÃO	QUANT.
01	EMEF MANOEL PEDRO SANTIAGO	BUÇUQUARA	SALA	01	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA	01
			SECRETARIA	01	CONSTRUÇÃO DEPOSITO DE MERENDA	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



			COZINHA	01	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01
			BANHEIRO	02	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO	01
REFORMA E AMPLIAÇÃO						
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	REFORMA	QUANT.	AMPLIAÇÃO	QUANT.
02	EMEF BENEDITO PADILHA DA SILVA	INAIQUARA	SALA DE AULA	01	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA	01
			SECRETARIA	01	CONSTRUÇÃO DEPOSITO DE MERENDA	01
			COZINHA	01	CONSTRUÇÃO DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01
			BANHEIRO	02	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO	01

2.1. Diante disso que faz necessário a contratação empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a reforma e ampliação das escolas deste município, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de 04 (quatro) meses nas respectivas escolas.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Matricula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Danilo Soares de Sousa

898610

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 99621-6580

Viseu/PA, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017

